

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 3 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 6 veículos;
- IV — Grupo "S-3" — 1 veículo;
- V — Grupo "S-4" — 5 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 70, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, alterado pelo Decreto n.º 16.848, de 3 de abril de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.687, DE 29 DE JANEIRO DE 1987

Fixa a frota de veículos da Secretaria Executiva de Habitação, do Gabinete do Governador, sem aumento de quantitativos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Secretaria Executiva de Habitação fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 4 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 2 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 70-A, do Decreto

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 29-1-87

No processo SEP-1.729/85, sobre convênio: "Dianete do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado em 10-12-85, entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Economia e Planejamento e da Promoção Social e o município de Rio Grande da Serra, tendo por objeto a implantação de programas emergenciais de atendimento à população de baixa renda, de sorte a se alterar o aludido ajuste na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário**Resolução SG-9, de 29-1-87**

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 5 Leste:
 - a) Catedral Diocesana — Paróquia de Santana Mogi das Cruzes — GG. — 513/87 — informações GTME — 310/86 — 359/86;
 - 1 — EEPG Pedro Malozze — DE Mogi das Cruzes;
 - 1 — 1 mimeógrafo a tinta — marca Romeo Vickers — modelo VS 350 — fabricação n.º 59.546;
 - 2 — EEPG Dr. Washington Luís — DE Mogi das Cruzes;
 - 2.1 — 2 conjuntos compostos de 43 carteiras de madeira, individuais, com pés de ferro;
 - 2.2 — 14 carteiras de madeira, individuais com pés de ferro;
 - b) Paróquia de Nossa Senhora da Escada e São Benedito — Guaramirim — GG. — 2964/1983 — informação GTME — 417/86;
 - 1 — EEPG Presidente Getúlio Vargas — DE Mogi das Cruzes;
 - 1.1 — 1 conjunto de carteiras e cadeiras em fórmica, com pés de ferro (40/41);
 - 2 — EEPG (Isolada) do Bairro do Convento vinculada à EEPG Presidente Getúlio Vargas;
 - 2.1 — 14 carteiras centrais duplas de madeira, com pés de ferro;
 - 3 — 1.ª e 2.ª EEPG (Isolada) da Fazenda Merendá vinculada à EEPG Presidente Getúlio Vargas;
 - 3.1 — 15 carteiras centrais duplas, de madeira, com pés de ferro;
 - 3.2 — 1 carteira traseira dupla, de madeira, com pés de ferro;
- II — COGSP — Divisão Regional de Ensino-6-Sul:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André — GG. — 205/84;
 - 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Aristides Greve — informação GTME 464/86;
 - 1.1 — EEPG Padre Aristides Greve — 2.ª DE Santo André;
 - 1.1.1 — 1 armário escolar;
 - 1.1.2 — 8 cadeiras de madeira, simples;
 - 1.1.3 — 7 mesas de imbuí com 2 gavetas;
 - 1.1.4 — 1 máquina fotocopiadora;
 - 1.1.5 — 1 mimeógrafo a tinta;
 - 1.1.6 — 102 cadeiras;
- III — CEI — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis — GG. — 796/84;
 - 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hélio Faria — informação GTME — 371/86;
 - 1.1 — EEPG Prof. Hélio Faria — DE Andradina — DRE/A — 2.828/85;
 - 1.1.1 — 265 luminárias beed.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Decreto n.º 23.702, de 23 de julho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.688, DE 29 DE JANEIRO DE 1987

Fixa a frota de veículos da Secretaria de Descentralização e Participação, sem aumento de quantitativos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Secretaria de Descentralização e Participação fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "A" — 2 veículos;
- II — Grupo "B" — 1 veículo;
- III — Grupo "S-1" — 2 veículos;
- IV — Grupo "S-2" — 1 veículo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 19.721, de 13 de outubro de 1982, alterado pelo Decreto n.º 23.305, de 5 de março de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Carlos Figueiredo da Silva,

Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de janeiro de 1987.

Prazo de Duração — 1-1-87 a 31-12-87.

Valor — Cz\$ 171.460,80.

Verba — 3.1.3.2.

Processo 7641/86-C.

Data de Assinatura — 21-1-87.

Retificações do D.O. de 23-1-87

No Extrato de Termo Aditivo 2/87 do Contrato 56/85, onde se lê: Contratada — Equipamed — Equipamentos Médicos Ltda., leia-se: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. e onde se lê: Objeto — Manutenção Preventiva e Corretiva de respiradores "Bird" e acessórios, leia-se: Objeto — Manutenção preventiva e corretiva dos respiradores tipo "Bird" e respectivos acessórios.

COMISSÃO JULGADORA

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 7182/86/H — TP. 082/87 — campo cirúrgico descartável, envelope, gorro, cirúrgico etc. — Ind. Ataduras Gessadas Cristal Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 8; Fiorella Produtos Têxteis Ltda., para os itens 5 e 7.

Proc. 7157/86/B — TP. 073/87 — agulhas — Biotecn Prod. Plásticos e Médicos Ltda., para os itens 1, 2; 3 e 4.

Proc. 7386/86/C — TP. 037/87 — ácido fólico, reagente p/ pesquisa de anticorpo etc. — Travenol Indl. e Coml. Ltda., para os itens 1 adquirir 400 testes, 7, 11 adquirir 250 testes, 13, 14, 17 adquirir 2.625 testes, 19, 21 e 22; Laboratórios Organon do Brasil Ltda., para o item 02; Medlab Produtos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 4 adquirir 100 testes, 3, 5, 9 adquirir 400 testes, 10, 15, 16 adquirir 140 testes, 18, 20 e 23; Serono Produtos Farmacêuticos Ltda., para os itens 8 e 12.

Retificação

Proc. 7373/86/H — TP. 034/87 — dispositivo p/ coleta de materiais p/ cultura — Interlab Distrib. de Produtos Científicos S/A, para o item único adquirir 5.625 unidades.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**E AValiação****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Resumo de Termo de Contrato**

Contrato 000002/87-CPA — Proc. SEP 1.815/86

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento

Contratada — Fundação Economia de Campinas — FECAMP

Objeto — Realização do Projeto de Pesquisa "Explosão Urbana Regional e Demandas Sociais no Estado de São Paulo: 1970 — 1985".

Valor — Cz\$ 961.000,00

Recursos: U.D. 29.01.03 — Elemento Econômico 3.1.3.2.99 — Outros. Categoria de Programação 03.09.0402.021. Verba para o ano de 1987 Cz\$ 720.000,00. Verba para o ano de 1988 Cz\$ 241.000,00.

Vigência — 360 dias, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura — 29-1-87.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato do Termo de Convênio 002/87**

Proc. SEP 1.680/86.

Convenentes — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenação de Ação Regional e o Município de São Manuel.

Objeto — Execução de obras de infra-estrutura urbana, dentro das diretrizes do "Programa das Cidades Médias".

Prazo — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cz\$ 500.000,00

Verba — U.D. 29.01.05 — CAR — E.E. 4.3.2.3.

Data da assinatura — 29-1-87.

Justiça

Gabinete do Secretário**Resoluções de 29-1-87**

Exonerando, a pedido, Bento Zeferino da Silva Neto, RG 4.970.615, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Pirapora do Bom Jesus, comarca de Barueri; Elio Fuzzo, RG 2.415.759, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Mauá.

DIRETORIA GERAL**Portarias do Diretor Geral, de 29-1-87**

Concedendo aposentadoria: nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, a Armando José Sbampato, RG 1.393.558, Escrevente habilitado do 24.º Cartório de Notas da comarca da Capital (1.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-233.413/86;

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, e com base no art. 4.º, da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da LC 269/81, a Sebastião Gonçalves Vareta, RG 1.223.063, Auxiliar do 19.º Cartório de Notas da comarca da Capital (1.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ 233.357/86.

Transformando em definitiva, nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 e 25 da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Sebastião Pereira da Silva, RG 4.446.022, Escrevente habilitado do 4.º Cartório de Notas da comarca de Osasco (2.ª classe), conforme portaria de 5-11-84, publicada no D.O. do dia imediato, SJ 218.163/84.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS**PENITENCIÁRIOS****GRUPO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE****Comunicado**

O Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários comunica aos funcionários e servidores infracitados para que compare